



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATINHOS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MATINHOS - PROJUDI
Rua Antonina, 200 - Fórum - Caiobá - Matinhos/PR - CEP: 83.260-000 - Fone: (41)
3453-4254 - E-mail: executivomatinhos@hotmail.com

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora **DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA**, MM. Juiz da Vara da Fazenda Pública de Matinhos/PR, na forma da lei FAZ SABER a todos quantos o presente Edital **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a **ABERTURA** da hasta publica no dia **25 de NOVEMBRO de 2025 às 09h00min** por valor igual ou superior ao de avaliação e com **ENCERRAMENTO** da **1ª PRAÇA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2025 previsto para às 12h00min**.

2ª PRAÇA/LEILÃO com a **ABERTURA** da hasta publica no dia **27 de NOVEMBRO de 2025 às 09h00min** quando será oferecido pela melhor oferta, desde que por valor igual ou superior **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação com **ENCERRAMENTO** da **2ª PRAÇA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2025 previsto para às 12h00min**.

LOCAL: Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet <http://www.vmleiloes.com.br>.

Para participar do leilão é necessário a realização de um cadastro no referido site com antecedência e deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Será considerado vencedor o lance em maior valor. Na hipótese de algum bem/lote indicado neste edital não ser arrematado em nenhum dos leilões designados, o bem/lote poderá ficar disponível no site do leiloeiro pelo prazo de até 60 (sessenta) dias após a última data designada para leilão, prazo em que o leiloeiro receberá ofertas, as quais deverão observar o lance mínimo previsto neste edital. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. **LEILOEIRO:** Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

LEILOEIRO: Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados.

LOTE: 01

PROCESSO: 0001688-84.2021.8.16.0116

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

EXECUTADO(S): LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA - CPF/CNPJ: 76.507.698/0001-06

BEM (s): Lote de terreno n.º 22, da Quadra 12, da Planta Jardim Inajá, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 10,24m de frente para a Rua Timbiras, tendo de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, 30,27m, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote n.º 23, do lado esquerdo com o lote n.º 21, fechando de largura na linha de fundos, com 10,24m, onde confronta com o lote n.º 11, todos da mesma quadra e planta, com a área de 309,96m². Indicação fiscal n.º 3D3037.012.0022-0001, terreno contendo uma residência de alvenaria, com aproximadamente 70 metros quadrados, mais uma área aberta e coberta, revestida com cerâmica nas paredes, de aproximadamente 30m², área está com churrasqueira, com uma piscina de fibra em frente, com calçadas de pedra são tome em volta, terreno murado, com rua sem pavimentação em frente, acima do exposto. **Matricula 2513 do R.I. de Matinhos-PR.** (mov. 60.1);

AValiação: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), (mov. 48.1);

DEPOSITÁRIO: Próprio executado;

DÉBITO: R\$ 1.308,89 (ref. mov. 1.2) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

ÔNUS: R-1 – PENHORA – expedido pela Vara Cível da Comarca de Matinhos-PR, extraído dos autos n.º 4035/99;

R-2 – PENHORA: expedido Vara Cível e Anexo de Matinhos-PR, extraído dos autos n.º 010109/2003;

R-7 – ARREMATACÃO: Carta de arrematação expedido Vara Cível e Anexo de Matinhos-PR, extraído dos autos n.º 010109/2003, arrematado por Arabian Distribuidora e Transporte de Petróleo Ltda, (anulação da arrematação conforme mov. 71.1 item a);

R-10 - PENHORA: expedido Vara Cível e Anexo de Matinhos-PR, extraído dos autos n.º 0001688-84.2021.8.16.0116;

R-11 – PENHORA: expedido Vara Cível e Anexo de Matinhos-PR, extraído dos autos n.º 0005666-02.2003.8.16.0116;

LOTE: 02

PROCESSO: 0000399-92.2016.8.16.0116

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

EXECUTADO(S): ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 003.999.069-91

BEM (s): Lote de terreno n.º 27 da quadra 00N, planta PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS I, medindo 12,00m de frente para a Rua 06, por 25,00m de extensão da frente aos fundos, pelo lado direito confronta-se com o lote n.º 28, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote n.º 26 e na linha de fundos mede 12,00m, confrontando com o lote n.º 13, perfazendo uma área de 300,00m². Inscrição Imobiliária 0121.000N.00027 – Cadastro 37831, parte integrante da matrícula mãe n.º 36.186 do CRI de Guaratuba-PR. (mov. 78.1);

AValiação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), (mov. 78.1);

DEPOSITÁRIO: Próprio executado;

DÉBITO: R\$ 2.159,63 (ref. mov. 71.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

ÔNUS: Não tem matrícula aberta somente a Matrícula mãe: 36.186 do CRI de Guaratuba-PR;

LOTE: 03

PROCESSO: 0003486-80.2021.8.16.0116

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

EXECUTADO(S): LIDIA MARIA WALESKO BAUDE DE CRISTO - CPF/CNPJ: 231.072.949-34

BEM (s): Lote de terreno n.º 18 da quadra n.º 01, da planta BALNEÁRIO SOLYMAR, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 11,00m de frente para a Rua Jacarandá, por 30,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote n.º 17, pelo lado esquerdo faz esquina com uma viela, tendo 11,00m de extensão na linha de fundos, onde confronta com o lote n.º 08, todos da mesma quadra e planta, perfazendo a área de 330,00m². Sem benfeitorias. Indicação fiscal n.º 3B.039.001.0018.0001, matrícula n.º 8.980 do R.I. de Matinhos-PR. Lote na quadra do mar, localizado na Rua José Campos Hidalgo, no Balneário Solymar, murado, portão de madeira, em rua pavimentada. (mov. 62.1);

AValiação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), (mov. 62.1);

DEPOSITÁRIO: Próprio executado;

DÉBITO: R\$ 4.267,97(ref. mov. 56.3) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

ÔNUS:R-3 – PENHORA – Expedido pela Vara da Fazenda Pública de Matinhos-PR, extraído dos autos n.º 0003486-80.2021.8.16.0116;

LOTE: 04

PROCESSO: 0003887-79.2021.8.16.0116

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

EXECUTADO(S): ASSIS GABRIEL BANDEIRA - CPF/CNPJ: 005.643.469-34

BEM (s): Lote de terreno n.º 26 da quadra n.º 39, da planta BALNEÁRIO PRAIA GRANDE, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 10,00m de frente para a Rua J, por 30,00m de fundos em ambos os lados, tendo de largura na linha de fundos 10,00m, com área de 300,00m², limitando pelo lado direito com o lote n.º 25 do lado esquerdo com a Rua D, com a qual faz esquina e nos fundos com o lote n.º 27, de forma retangular, sem benfeitorias. Indicação Imobiliária 0033.0039.0000026, cadastro 15.880. matrícula n.º 5390 do R.I. de Paranaguá-PR. (mov. 48.1);

AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), (mov. 48.1);

DEPOSITÁRIO: Próprio executado;

DÉBITO: R\$ 792,77(ref. mov. 36.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

ÔNUS: Nada consta nos autos;

LOTE: 05

PROCESSO: 0003921-20.2022.8.16.0116

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

EXECUTADO(S): CONSTRUTORA HABICON LTDA - CPF/CNPJ: 79.028.239/0001-20

BEM (s): Lote de terreno n.º 18 da quadra n.º 08, da planta BALNEÁRIO PRAIA GRANDE, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 13,00m de frente para a Avenida Paranaguá, por 43,00m de extensão da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, confronta com o lote n.º 19, pelo lado esquerdo mede 42,50m e confronta com o lote n.º 17, na linha de fundos com 13,00m confronta com parte do lote n.º 16, perfazendo a área total de 555,70m², sem benfeitorias. Matrícula n.º 15.267 do R.I. de Matinhos-PR.(mov. 38.2);

AVALIAÇÃO: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), (mov. 38.2);

DEPOSITÁRIO: Próprio executado;

DÉBITO: R\$ 76.949,92(ref. mov. 44.2) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

ÔNUS: R-4 – LOCAÇÃO: locador Construtora Habicon Ltda, locatária Albra Telecomunicações Ltda;

R-5 . PENHORA: expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, extraído dos autos 0003921-20.2022.8.16.0116;

LOTE: 06

PROCESSO: 0005462-06.2013.8.16.0116

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

EXECUTADO(S): CARLOS ALBERTO P DO AMARAL - CPF/CNPJ: 201.025.349-34

BEM (s): Lote nº 012, da Quadra 51, da Planta BALNEÁRIO SAINT ETIENNE, situado no lugar denominado Perequê, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Vinte e Cinco; por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem dele olha a dita rua, com o lote nº 10, pelo lado esquerdo com o lote nº 14; tendo na linha de fundos 13,00 metros onde confronta com o lote nº 11, com área total de 325,00 metros quadrados.

Inscrição Imobiliária: 0074.0051.0000012 – Cadastro: 17.410 – Matrícula: 15.846 do CRI de Matinhos/PR. (mov. 87.1);

AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), (mov. 87.1);

DEPOSITÁRIO: Próprio executado;

DÉBITO: R\$ 4.668,58 (ref. mov. 109.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

ÔNUS: R-5 – PENHORA: expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, extraído dos autos 0005462-06.2013.8.16.0116;

AV-8 – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Cancelamento de compromisso de compra e venda objeto do registro n.º 07 (R.7) da presente matrícula, o promitente comprador Carlos Alberto Pinto do Amaral, já qualificado, passa ater a plena plena propriedade do imóvel. Integram o presente ato;

LOTE: 07

PROCESSO: 0006641-72.2013.8.16.0116

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

EXECUTADO(S): IMOBILIARIA LABOR LTDA - CPF/CNPJ: 76.746.692/0001-83

BEM (s): Lote nº 16, da Quadra 21, da Planta BALNEÁRIO CURRAES, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, sem benfeitorias. Inscrição Imobiliária 0061.0021.0000016, cadastro 20.683, (matrícula anterior n.º 49.265) matrícula atual n.º 53.425 do CRI de Matinhos/PR. (mov. 87.1);

AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), (mov. 87.1);

DEPOSITÁRIO: Próprio executado;

DÉBITO: R\$ 1.152,97 (ref. mov. 75.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

ÔNUS: AV-1 - PENHORA: Conforme registro n.º 01(R-1) da matrícula anterior n.º 49.265 deste ofício expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, extraído dos autos 0006641-72.2013.8.16.0116;

R-3 – PENHORA: expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, extraído dos autos 0006569-46.2017.8.16.0116;

LOTE: 08

PROCESSO: 0011224-61.2017.8.16.0116

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

EXECUTADO(S):OPORTUNES INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 14.651.750/0001-38

BEM (s): Lote de terreno n.º 30 da quadra n.º 27, da planta PRIA DAS BETARAS – 3ª Parte, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00m de frente para a Rua I, por30,00m de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito d quem da rua olha o imóvel, confronta com os lotes n.ºs 31 e 32, pelo lado esquerdo, confronta com o lote n.º 29, e nos fundos nas extensão de 12,00m, confronta com o lote n.º 03, com área de 360,00m², sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua I, e distante 29,50m da Avenida Guarapuava (esquina mais próxima). Indicação fiscal n.º 3D040.027.0030.0001, matrícula n.º 44.475 do R.I. de Matinhos-PR. (mov. 93.1);

AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), (mov. 93.1);

DEPOSITÁRIO: Próprio executado;

DÉBITO: R\$ 1.406,52 (ref. mov. 58.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

ÔNUS: R-4 – PENHORA: expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, extraído dos autos 0011224-61.2017.8.16.0116;

LOTE: 09

PROCESSO: 0011389-50.2013.8.16.0116

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

EXECUTADO(S): ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 003.999.069-91

BEM (s): Lote de terreno n.º 17 da quadra M, planta PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS I, perfazendo uma área de 300,00m². Matrícula n.º 48.114 do CRI de Matinhos-PR. Lote vago e sem acesso (mov. 85.1);

AVALIAÇÃO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), (mov. 85.1);

DEPOSITÁRIO: Próprio executado;

DÉBITO: R\$ 346,15 (ref. mov. 96.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

ÔNUS: AV-1 – ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL(registro anterior) conforme averbação n.º 03 (AV.3) da matrícula n.º 36.186 do R.I. de Guaratuba-PR, para fazer constar que a área da quarta parte com 108.215,00m², objeto do registro n.º 02 (R-2) da referida matrícula, constitui de preservação e reserva legal;

R-2 – PENHORA: expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, extraído dos autos 010112/2009;

R-3 – PENHORA: expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, extraído dos autos 0011389-50.2013.8.16.0116;

LOTE: 10

PROCESSO: 0011435-39.2013.8.16.0116

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

EXECUTADO(S): ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 003.999.069-91

BEM (s): Lote n.º 10, medindo 12,00m de frente para a Rua 07, por 25,00m de extensão da frente aos fundos, pelo lado direito confronta-se com o lote n.º 09, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote n.º 11 e na linha de fundos mede 12,00m confrontando com o lote n.º 25, perfazendo uma área de 300,00m². Inscrição imobiliária 0121.0000.00010, cadastro 37.842. Matrícula mãe: 36.186 do CRI de Guaratuba-PR; (mov. 78.1);

AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), (mov. 78.1);

DEPOSITÁRIO: Próprio executado;

DÉBITO: R\$ 346,15 (ref. mov. 90.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

ÔNUS: Não tem matrícula aberta somente a Matrícula mãe: 36.186 do CRI de Guaratuba-PR;

LOTE: 11

PROCESSO: 0011455-30.2013.8.16.0116

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

EXECUTADO(S): ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 003.999.069-91

BEM (s): Lote de terreno n.º 20 da quadra P, planta PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS I, medindo 12,00m de frente para a Rua 07, por 25,00m de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote n.º 21, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 19, e na linha de fundos, onde mede 12,00m confronta com o lote n.º 06, perfazendo a área total de 300,00m². Inscrição Imobiliária 0121.000P.00020 – Cadastro 37882, matrícula n.º 54.183 do CRI de Matinhos-PR. (mov. 93.1);

AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), (mov. 93.1);

DEPOSITÁRIO: Próprio executado;

DÉBITO: R\$ 346,15 (ref. mov. 105.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

ÔNUS: AV-1 – ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL(registro anterior) conforme averbação n.º 03 (AV.3) da matrícula n.º 36.186 do R.I. de Guaratuba-PR, para fazer constar que a área da quarta parte com 108.215,00m², objeto do registro n.º 02 (R-2) da referida matrícula, constitui de preservação e reserva legal;

R-3 – PENHORA: expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, extraído dos autos 0011455-30.2013.8.16.0116;

LOTE: 12

PROCESSO: 0012110-84.2022.8.16.0116

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

EXECUTADO(S): ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA - CPF/CNPJ: 178.797.010-87

TERCEIRO (S): MARLON JOSE DA SILVA PEREIRA - CPF/CNPJ: 056.446.199-74

BEM (s): Lote de terreno n.º 7 da quadra H, planta PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS, oriundo do desmembramento do lote n.º 07-B da gleba 03 da Colônia Jacarandá, situado neste Município e comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00m de frente para a rua 07 por 25,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n.º 06 pelo lado esquerdo confronta-se com o lote n.º 08, e na linha de fundos onde mede 12,00m, confronta com o lote n.º 19, perfazendo uma área de 300,00m². Inscrição Imobiliária n.º 0117.000H.00007 – Cadastro 36.339. Matrícula mãe n.º 21.831 do CRI de Matinhos-PR. Lote vago e sem acesso (mov. 46.1);

AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), (mov. 46.1);

DEPOSITÁRIO: Próprio executado;

DÉBITO: R\$ 1.693,49 (ref. mov. 29.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

ÔNUS: R-1 – PENHORA: expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, extraído dos autos 0011763/2003;

R-2 – PENHORA: expedido pela 3ª Vara Trabalho de Paranaguá-PR, extraído dos autos 19171/1999;

R-3 – PENHORA: expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, extraído dos autos 0011671-88.2013.8.16.0116;

AV-4 – INDISPONIBILIDADE DE BENS: expedido pela 1ª Vara Trabalho de Paranaguá-PR, extraído dos autos 893200002209000;

AV-5 – INDISPONIBILIDADE DE BENS: expedido pela 1ª Vara Trabalho de Paranaguá-PR, extraído dos autos 008930033200050910022;

R-6 – PENHORA: expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, extraído dos autos 0012110-84.2022.8.16.0116;

LOTE: 13

PROCESSO: 0012136-82.2022.8.16.0116

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

EXECUTADO(S): ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA - CPF/CNPJ: 178.797.010-87

TERCEIRO (S): MARLON JOSE DA SILVA PEREIRA - CPF/CNPJ: 056.446.199-74

BEM (s): Lote de terreno n.º 19 medindo 12,00m de frente para a rua 08 por 25,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito confronta-se com o lote n.º 20 pelo lado esquerdo confronta-se com o lote n.º 18 e na linha de fundos mede 12,00m, confrontando-se com o lote n.º 07, perfazendo uma área de 300,00m². Inscrição Imobiliária n.º 0117.000H.00019 – Cadastro 36.351. Matrícula mãe n.º 39.630 do CRI de Guaratuba-PR. (mov. 41.1);

AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), (mov. 41.1);

DEPOSITÁRIO: Próprio executado;

DÉBITO: R\$ 1.735,17 (ref. mov. 23.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

ÔNUS: Não tem matrícula aberta somente a Matrícula mãe: n.º 39.630 do CRI de Guaratuba-PR.

LOTE: 14

PROCESSO: 0012693-69.2022.8.16.0116

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

EXECUTADO(S): ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 003.999.069-91

BEM (s): Lote n.º 13, quadra AA, planta 0121 Portal das Praias de Matinhos I, Sertãozinho. Inscrição imobiliária 0121.0AA.00013, cadastro 38148. Matrícula mãe: 36.186 do CRI de Guaratuba-PR; (mov. 35.2);
AValiação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), (mov. 35.2);
DEPOSITÁRIO: Próprio executado;
DÉBITO: R\$ 934,32 (ref. mov. 47.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.
ÔNUS: Não tem matrícula aberta somente a Matrícula mãe: 36.186 do CRI de Guaratuba-PR;

LOTE: 15

PROCESSO: 0012874-46.2017.8.16.0116

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR- CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61

EXECUTADO(S): ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 003.999.069-91

BEM (s): Lote de terreno n.º 06 medindo 12,00m de frente para a rua 11 por 25,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito confronta-se com o lote n. 05 pelo lado esquerdo confronta-se com o lote n.º 07e na linha de fundos mede 12,00m, confrontando-se com o lote n. 10, perfazendo uma área de 300,00m². Inscrição Imobiliária n.º 0121.000X.00006 – Cadastro 38.098. Matrícula mãe n.º 36.186 do CRI de Guaratuba-PR. (mov. 41.1);

AValiação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), (mov. 35.2);

DEPOSITÁRIO: Próprio executado;

DÉBITO: R\$ 427,34 (ref. mov. 113.1) e mais acréscimos legais a ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.

ÔNUS: Não tem matrícula aberta somente a Matrícula mãe: 36.186 do CRI de Guaratuba-PR;

- 1) Ficam os interessados cientes que, arrematando os bens constantes do presente Edital, arcarão com a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, sendo que esta taxa é devida mesmo na hipótese do exequente arrematar com créditos (*independente de exhibir ou não o preço*), além de despesas com remoção de bens móveis, assim como despesas com armazenagem, valores esses que serão devidamente informados aos licitantes por ocasião da hasta pública.
- 2) Na hipótese de acordo entre as partes, após encaminhado o edital respectivo para publicação e antes da hasta pública, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ou por quem tal obrigação for imposta no acordo firmado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor, sendo que na hipótese de tal percentual representar valor inferior a R\$ 1.500,00, deverá este montante ser observado como valor mínimo a ser pago para o leiloeiro.
- 3) Na hipótese de acordo ou remição após o leilão, será devida, pelo devedor, taxa de comissão de 5% sobre o valor da arrematação efetuada no leilão já realizado. Tratando-se de adjudicação, o leiloeiro oficial, bem como o depositário, receberá os valores acima mencionados calculados sobre a avaliação ou arrematação dos bens.
- 4) Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.
- 5) Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.
- 6) Os bens acima relacionados encontram-se à disposição para vistoria no endereço dos respectivos depositários. Segundo o artigo 18 da Resolução n.º 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia (*inclusive de funcionamento*), constituindo ônus do interessado verificar suas condições, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver.
- 7) Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação, antes das datas designadas para alienação judicial. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos.
- 8) Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (*art. 893 do CPC*). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução n.º 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes.
- 9) O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições e características dos bens adquiridos. Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, cabendo ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio, não sendo aceitas reclamações após o leilão.
- 10) Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (*a exemplo de restrições construtivas, ambientais, Usufruto Vitalício, dentre outras*) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Constitui obrigação do interessado verificar a existência de eventuais restrições. Alienação Fiduciária somente será baixada quando houver essa determinação nos autos do processo. Não havendo tal determinação, o arrematante assume eventual saldo devedor.
- 11) Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI, ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros.
- 12) Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que, para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.
- 13) Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, §único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Em relação e eventuais créditos condominiais, será aplicada a norma prevista no art. 908, §1º do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital.
- 14) Forma de pagamento: A VISTA OU PARCELADO sendo que Lances à vista terão preferência, bastando igualar ao valor do último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. O lance a prazo tem de superar o lance anterior, já o lance à vista basta igualar-se ao último lance a prazo e terá preferência. Na arrematação parcelada deverá ser depositado, no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, **30 (trinta)** em parcelas, mensais, devidamente corrigidas pela média da Taxa INPC e IGP-DI. O vencimento da 1ª parcela ocorrerá 30 (trinta) dias após a realização da hasta pública. O arrematante que fizer uso da prerrogativa acima fica ciente de que, caso interrompa o pagamento das parcelas, implicará no automático vencimento das demais parcelas (considerando vencido o valor integral do débito na data de vencimento da parcela inadimplida). Caso o débito não seja quitado perderá os valores já depositados, em prol da execução, e deverá devolver os bens ao depositário público, sob pena do descumprimento de ordem judicial.
- 15) Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc).
- 16) É obrigação do arrematante abrir a conta judicial, conferir os dados da Guia de Pagamento e efetuar o pagamento da arrematação. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada pelo arrematante em conta de titularidade do mesmo.
- 17) A simples oposição de embargos à arrematação por parte do réu ou de terceiros não é causa para desfazimento da arrematação.
- 18) Ficam os interessados cientes que na hipótese de desistência da arrematação em razão da oposição de embargos e/ou de qualquer outra medida que vise à nulidade ou desfazimento da arrematação, incluindo as hipóteses previstas no art. 903, §5º do CPC ou, ainda, nas hipóteses em que, mesmo não havendo desistência, a arrematação vier a ser declarada nula ou desfeita, será devida taxa de comissão no percentual de 2% sobre o valor da arrematação, sendo, em tal hipótese, caso já tenha sido paga a comissão, restituído para o arrematante à diferença (*se houver*). Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento

ou nulidade da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida. Na hipótese em que, por qualquer motivo, foi determinada a restituição da taxa de comissão recebida (*no todo ou em parte*), o valor a ser restituído será corrigido pelo IPCA-E, devendo ser considerado/aplicado mesmo quando for negativo, sendo afastado qualquer outro índice de correção.

19) Em caso de desistência ou não pagamento do valor de arrematação no prazo assinalado, será convocado o segundo colocado, correspondente ao segundo maior lance válido e assim sucessivamente, ficando o arrematante de maior lance, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 20% do valor da arrematação, assim como a pagar a taxa de comissão de leilão de 5% sobre o valor da arrematação, tudo isso sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital. No caso de o lote ser novamente ser levado à leilão, o arrematante desistente do maior lance ficará impedido de participar desta nova hasta pública.

20) Ao efetuar um lance, o licitante aceita os termos e condições estabelecidos neste edital e adere ao processo da hasta pública, vinculando-se à sua proposta. Essa adesão implica na responsabilidade do licitante em cumprir as obrigações decorrentes da sua oferta, caso seja a vencedora.

21) Visitação de bens móveis somente mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese de os bens estarem sob a guarda e posse do leiloeiro. Não será permitida visita sem agendamento.

22) O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (*cinco*) dias corridos, contados da publicação do mesmo (no site do leiloeiro www.vMLEILOES.COM.BR ou *Jornal de Circulação ou Diário Oficial*), sob pena de preclusão.

23) Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários ou fiduciários, cônjuges, coproprietários e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO**. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. Se não tiverem procurador constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio idôneo, na forma do art. 889 do NCPC. Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc).

24) O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado resumidamente no JORNAL INDUSTRIA E COMERCIO e na íntegra no site www.vMLEILOES.COM.BR e afixado na forma da Lei.

Matinhos-PR, 22 de outubro de 2025.

DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA

Juíza de Direito